



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 679/2012

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e Suplementar por anulação de dotação no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Lei diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

09.00	SECRETÁRIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.01	GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA		
20.606.0013.1.049	AQUIS. DE UMA PÁ CARREGADEIRA - SICONV - 73061/2011		
FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres			
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	15127	7.500,00
Total da Suplementação			7.500,00


Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á das anulações integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

09.00	SECRETÁRIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.01	GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA		
20.606.0013.2.054	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	512	7.500,00
Total da Redução			7.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, 07 de Fevereiro de 2012.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <u>Imº Ilustrado</u> EM <u>08/02/12</u>  ASSINATURA
